

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Do Sr. Deputado **Célio Studart**)

Declaração de Voto ao **Requerimento de Urgência**, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para o **Projeto de Lei nº 3.381, de 2015**, que “dispõe sobre a comercialização de sinalizador náutico em todo o território nacional”.

Nos termos do artigo 182, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, DECLARO que, em Plenário, por ocasião da votação do **Requerimento de Urgência** para o **Projeto de Lei nº 3.381, de 2015**, votei **NÃO** à proposição.

A matéria é da mais alta relevância e envolve, simultaneamente, a proteção do bem-estar animal, gravemente atingido pelo estampido dos artefatos pirotécnicos, a integridade de pessoas com transtorno do espectro autista, idosos, bebês e demais grupos sensíveis ao ruído, considerações de saúde pública, segurança e sanidade acústica, além de aspectos regulatórios e econômicos do setor. Justamente por sua complexidade e transversalidade, entendo que o projeto deve tramitar pelo rito ordinário, com apreciação prévia pelas comissões competentes, em especial a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, de modo a assegurar debate técnico qualificado, participação social e a construção de um texto que efetivamente concilie os interesses em jogo, com a devida prioridade à proteção da vida animal e das pessoas afetadas.

Por essas razões, e por entender que a supressão das etapas regimentais compromete a qualidade da deliberação sobre matéria tão sensível, manifestei-me contrariamente ao requerimento de urgência.

Sala das Sessões, de de 2026.

Deputado CÉLIO STUDART
PSD/CE

